



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

PARECER ÚNICO

Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0927418/2011

Licenciamento Ambiental Nº 07566/2011/002/2011	Licença de Instalação	Deferimento
--	-----------------------	-------------

Empreendimento: Triunfo Iesa Infra-Estrutura S.A.	
--	--

CNPJ:10.579.577/0001-53	Município: Iturama
-------------------------	--------------------

Bacia Hidrográfica: Rio Grande	Sub Bacia: Ribeirão do Cipó
--------------------------------	-----------------------------

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
A – 02 – 09 – 7	Extração de rocha para a produção de britas com ou sem tratamento	5
A – 05 – 05 – 3	Estradas para transporte de estéril / minério	1

Medidas mitigadoras: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	Medidas compensatórias: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO
Condicionantes: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	Automonitoramento: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: André Marlon Domingos	Registro de classe CREA 1006800093
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados André Marlon Domingos	Registro de classe CREA 1006800093

Relatório de vistoria: 158/2011	DATA: 29/11/2011
---------------------------------	------------------

Data: 12/12/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Franklin de Almeida Costa	MASP 1.197.575-2	
Anderson Mendonça Sena	MASP 1.225.711-9	
Hugo França Pacheco	MASP 1.251.032-7	
José Roberto Venturi (ciente)	MASP 1.198.078-6	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

1. INTRODUÇÃO

A Triunfo Iesa Infra-Estrutura S.A. vem por meio do presente processo, requerer Licença Instalação para o desenvolvimento das atividades descritas na Deliberação Normativa nº. 74/2004 como “Extração de rocha para a produção de britas com ou sem tratamento”; e “Estradas para transporte de estéril / minério”. Especificamente, trata-se da extração de rocha basáltica para posterior fragmentação em granulometrias diversas, e a abertura dos acessos necessários para o aproveitamento da jazida.

Estimando explotar uma produção bruta de 420.000 m³/ano, e por possuir porte G e potencial poluidor M o empreendimento enquadraria-se em classe 5.

Toda a rocha extraída será utilizada na construção de trechos da ferrovia norte-sul lote 5S, cujas obras se encontram em fase inicial no município de Iturama. O presente processo foi formalizado junto a SUPRAM TMAP no dia 11/10/2011, ou seja, foram apresentados os documentos listados no Formulário de Orientação Básica – FOB nº. 677301/2011 dentre os quais se destaca a presença do Plano de Controle Ambiental – PCA e o relatório de cumprimento das condicionantes determinadas na fase de Licença Prévia.

Junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, a empresa iniciou seus procedimentos de requerimento da área objeto de extração pelo regime de Autorização e Concessão, conforme processo DNPM nº 830.261/2011, em fevereiro de 2011. Em setembro de 2011 recebeu o Alvará de Pesquisa válido por dois anos. Em outubro do mesmo ano optou pela mudança do regime de aproveitamento das substâncias minerais, passando para o regime de Licenciamento. Para obter o registro de Licenciamento autorizado e publicado, a empresa está aguardando a emissão da Licença de Instalação para apresentar ao DNPM.

A poligonal abrange 39.95 hectares e a sustância mineral objeto de extração é o basalto.

Para o desenvolvimento das atividades de lavra e beneficiamento está previsto uma mão-de-obra composta por 33 funcionários, que desenvolverão suas funções em uma jornada de trabalho de 8 horas diárias.

Para o beneficiamento, ou seja, para a britagem das rochas, a empresa conta com um britador instalado próximo à poligonal, cuja regularização ambiental foi feita de forma específica para esta atividade.

No dia 29/11/2011 foi realizada vistoria no local, constatando que a empresa já havia iniciado as operações de lavra. Para o desenvolvimento das atividades de extração a empresa obteve Autorização Ambiental de Funcionamento, conforme processo administrativo 16055/2011/001/2011. No entanto, para operar a empresa necessita de estar regularizada também junto a Autarquia Federal. Por não possuir o registro de licenciamento autorizado e publicado o DNPM será comunicado para que as devidas providências sejam tomadas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. Localização e acesso

O local pretendido para o empreendimento situa-se na zona rural de Iturama, tem como ponto central as coordenadas geográficas 19° 4' 2" 13.7" de latitude Sul e 50° 22' 28.9" de longitude Oeste, DATUM WGS 84.

O acesso se faz a partir de Iturama pela BR - 497 sentido Carneirinho, percorrendo 20 km até a entrada da propriedade à direita, seguindo por estrada não pavimentada por mais 3.2 km até a poligonal.

2.2. Instalações de apoio

Para o apoio das atividades a empresa conta com canteiro de obras, o qual se encontra estruturado com sistema aéreo de abastecimento de combustíveis adequado, oficina, almoxarifado, refeitório e sanitários.

2.3. Insumos e equipamentos utilizados

Para o apoio às operações serão utilizados: óleos combustíveis e lubrificantes, explosivos e agregados, caminhões basculantes, pá-carregadeira, retro-escavadeira, perfuratriz e geradores de energia elétrica.

2.4. Desenvolvimento das atividades

Extração de rocha para a produção de britas com ou sem tratamento

Para requerer a implantação do empreendimento no local mencionado, verificou-se as viabilidades técnicas e econômicas, tais como: "Característica do jazimento, onde o basalto aflora em forma de maciço rochoso, com pouco ou nenhum capeamento, formado por sedimentos argilosos, pouco consolidados e de fácil remoção"; e "proximidades de obras das frentes das rodovias". Ademais, trata-se de área antropizada na qual desenvolve a atividade de cultivo de cana-de-açúcar.

A lavra será a céu aberto e em bancadas com altura média entre 8 e 12 metros.

As operações coordenadas para o desenvolvimento das atividades serão: decapamento do solo, desmonte da rocha com a utilização de explosivos, transporte do mineral para a planta de britagem, fragmentação e separação granulométrica, estocagem e por fim carregamento.

Estradas para transporte de estéril / minério

A abertura de acessos até o local da lavra deverá seguir o traçado origina das estradas já existentes. Serão feitas apenas correções da inclinação e largura. A empresa prevê a intervenção em 3 km de estradas.

3. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA

Condicionante 1 – Apresentar a comprovação da averbação da Reserva Legal no registro de imóvel matrícula R-27-436. **PRAZO:** Formalização da LI.

Cumprimento: Condicionante cumprida, o registro de imóvel foi apresentado tempestivamente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Condicionante 2 – Apresentar proposta para disposição dos solos provenientes do decapeamento, ou seja, o estéril. Esta proposta deverá vir acompanhada da planta topográfica da propriedade com a indicação do local selecionado para esta prática. PRAZO: Formalização da LI.

Cumprimento: A empresa prevê a necessidade de utilização deste solo na implantação da ferrovia Norte – Sul Lote 5S. Assim sendo, a proposta apresentada é de direcionar este material para as obras da ferrovia. Considerando, que com a utilização deste material proveniente do decapeamento da mina de basalto, irá diminuir a abertura de novas frentes de lavra específicas para exploração de cascalho e solo intemperizado, a proposta é viável do ponto de vista ambiental.

Condicionante 3 – Apresentar Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGRS. PRAZO: Formalização da LI.

Cumprimento: O programa foi apresentado. O programa contempla os resíduos gerados, as formas e locais de acondicionamento temporário, transporte e o local de descarte final.

Condicionante 4 – Apresentar projeto para a construção de um sistema que contemple o direcionamento, decantação e o lançamento / infiltração, do fluxo hídrico que será drenado de dentro da cava. PRAZO: Formalização da LI.

Cumprimento: O projeto acompanhado da planta de detalhe foi apresentado. O projeto contempla a adoção de um sistema de infiltração em solo da água drenada da cava, que passará por bolsões sucessivos implantados em área de pastagem.

Condicionante 5 – Apresentar mapa de uso e ocupação do solo de toda a propriedade, com a poligonal objeto de extração devidamente plotada. PRAZO: Formalização da LI.

Cumprimento: Condicionante cumprida. Foi apresentada uma planta topográfica planimétrica indicando o uso e ocupação do solo com a poligonal requerida junto ao DNPM devidamente plotada.

4. RESERVA LEGAL

De acordo com o registro de imóvel matriculado sob nº R-27.436, a propriedade possui área total de 48,40,00 hectares. A área correspondente à reserva legal está localizada dentro da propriedade, cuja extensão é de 10,14,81 hectares, não inferior aos 20% exigidos por lei.

A reserva é composta por apenas um fragmento e se encontra em bom estado de conservação.

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa não faz intervenção em recursos hídricos, e para suprir a demanda hídrica de umidificação das vias de acesso, e aspersão de água nas etapas de transferência no britador, pretende-se a perfuração de um poço tubular.



6. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1. Durante a instalação

Geração de estéril: na preparação da área para iniciar as operações de lavra, serão retirados os horizontes de solo que se encontram sobrepostos ao minério de interesse. Trata-se de solo orgânico e demais formas da rocha alterada sem interesse para a empresa.

- Todo o solo orgânico será acondicionado em local adequado dentro do empreendimento, para que no futuro seja utilizado no processo de recuperação da área degradada. Os demais materiais estéreis serão direcionados para utilização nas obras de implantação da ferrovia, conforme mencionado anteriormente no item que detalha o cumprimento das condicionantes.

Geração de resíduos sólidos: provenientes dos refeitórios, escritórios, oficinas e sanitários.

- Deverão ser acondicionados de forma segregada e em locais adequados. O seu direcionamento deverá ser em conformidade com a legislação ambiental. Conforme mencionado anteriormente no item que detalha o cumprimento das condicionantes, foi apresentado PGRS adequado.

Emissões atmosféricas: proveniente das ações de decapamento do solo e dos motores das máquinas e equipamentos.

- Deverá ser providenciada a umidificação das vias de acesso e das frentes de decapamento, e, realizar manutenções e monitoramentos das máquinas e equipamentos sempre que necessário.

Geração de ruídos: gerados pela utilização de máquinas e equipamentos automotores.

- Deverão realizar, sempre que necessário, a manutenção das máquinas e equipamentos. A empresa está sendo condicionada a monitorar a emissão dos ruídos conforme as normas vigentes.

Geração de efluentes líquidos: provenientes do esgotamento sanitário, refeitório, sistema de abastecimento de combustível e oficina.

- a empresa conta com canteiro de obras já implantado, o qual se encontra próximo ao local de extração, e é utilizado no apoio à atividade de fabricação de dormentes de concreto. Neste local os efluentes dos sanitários e refeitório vão para fossas sépticas, o sistema aéreo de abastecimento de combustíveis se encontra adequado às normas.

- para a manutenção das máquinas e equipamentos, as mesmas serão transportadas para oficinas da região.

- próximo ao local de extração haverá banheiros químicos para o atendimento imediato dos funcionários da obra.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

5.2. Durante a operação

Geração de estéril: na preparação da área para iniciar as operações de lavra, serão retirados os horizontes de solo que se encontram sobrepostos ao minério de interesse. Trata-se de solo orgânico e demais formas da rocha alterada sem interesse para a empresa. Conforme o avanço da lavra vai acontecendo, se faz necessário a preparação de novas frentes dentro da poligonal, gerando assim mais estéril.

- Todo o solo orgânico será acondicionado em local adequado dentro do empreendimento, para que no futuro seja utilizado no processo de recuperação da área degradada. Os demais materiais estéreis serão direcionados para utilização nas obras de implantação da ferrovia, conforme mencionado anteriormente no item que detalha o cumprimento das condicionantes.

Geração de resíduos sólidos: provenientes dos refeitórios, escritórios, oficinas e sanitários.

- Deverão ser acondicionados de forma segregada e em locais adequados. O seu direcionamento deverá se em conformidade com a legislação ambiental.

Emissões atmosféricas: proveniente das ações de decapamento do solo, dos motores das máquinas e equipamentos, e desmonte da rocha com explosivos.

- Deverá ser providenciada a umidificação das vias de acesso e das frentes de decapamento, realizar manutenções e monitoramentos das máquinas e equipamentos sempre que necessário, e, realizar o desmonte da rocha mediante o plano de fogo elaborado por profissional habilitado.

Geração de ruídos: gerados pela utilização de máquinas e equipamentos automotores, e utilização de explosivos.

- Deverão realizar, sempre que necessário, a manutenção das máquinas e equipamentos. Quando da fase de LO, a empresa será condicionada a monitorar a emissão dos ruídos conforme as normas vigentes. Ademais, a manipulação de explosivos deverá ser executada mediante plano de fogo elaborado por profissional habilitado.

Geração de efluentes líquidos: provenientes do esgotamento sanitário, refeitório, sistema de abastecimento de combustível e oficina.

- a empresa conta com canteiro de obras já implantado, o qual se encontra próximo ao local de extração, e é utilizado no apoio à atividade de fabricação de dormentes de concreto. Neste local os efluentes dos sanitários e refeitório vão para fossas sépticas, o sistema aéreo de abastecimento de combustíveis se encontra adequado as normas.

- para a manutenção das máquinas e equipamentos, as mesmas serão transportadas para oficinas da região.

- próximo ao local de extração haverá banheiros químicos para o atendimento imediato dos funcionários da obra.

Alteração do fluxo hídrico que percola pelo aquífero livre: Naturalmente, a água que infiltra no solo é conduzida em meio granular por gravidade em sentido vertical, até encontrar o meio impermeável que é a rocha basáltica. Quando o fluxo hídrico encontra



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

com a rocha basáltica, parte infiltra em suas fraturas em sentido vertical, e parte segue sentido horizontal, acompanhando a formação rochosa e abastecendo diretamente os mananciais.

Com a implantação do empreendimento, haverá uma cava que irá interromper parte desta dinâmica. Consequentemente, a água que seguiria um sentido preferencial tenderá a aflorar na nova superfície e se acumular dentro da cava.

Para viabilizar as operações de lavra, se faz necessária a drenagem da cava.

- Para minimizar este impacto, as empresas que desenvolvem esta atividade, constroem canaletas de direcionamento do fluxo hídrico, que o conduz para sistemas de decantação de sólidos, e por final lançam em solo para infiltração ou diretamente em curso d'água.

Conforme já mencionado anteriormente no item que detalha o cumprimento das condicionantes, foi apresenta proposta para infiltração deste fluxo hídrico que irá passar por bolsões implantados ao longo da poligonal.

7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Iturama/MG.

8. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Instalação, com prazo de validade de 1 (um) ano para o empreendimento **Triunfo lesa Infra-estrutura S.A.**, aliadas às condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Ressalta-se ainda que as revalidações das licenças ambientais, deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Opina-se, ainda, que a observação acima conste do Certificado de Licenciamento Ambiental.

Data: 12/12/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Franklin de Almeida Costa	MASP 1.197.575-2	
Anderson Mendonça Sena	MASP 1.225.711-9	
Hugo França Pacheco	MASP 1.251.032-7	
José Roberto Venturi (ciente)	MASP 1.198.078-6	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 07566/2011/002/2011	Classe/Porte: 5/G	
Empreendimento: Triunfo lesa Infra-Estrutura S.A.		
CNPJ:10.579.577/0001-53		
Atividade: Extração de rocha para a produção de britas com ou sem tratamento; Estradas para transporte de estéril / minério		
Endereço: Fazenda Auxiliadora		
Localização: BR – 497 percorrer 20 km de Iturama sentido Carneirinho à direita		
Município: Iturama / MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 1 ano	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Isolar com cerca de arame a Reserva Legal, os remanescentes florestais e a Área de Preservação Permanente presente na poligonal objeto de regularização e implantar placas indicativas para que não haja avanço da lavra nestes ambientes. <i>Observação: A empresa deverá elaborar relatórios fotográficos a fim de comprovar a execução desta condicionante para ser apresentado na formalização da LO.</i>	Formalização da LO
2	Apresentar o Registro de Licenciamento autorizado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral.	Formalização da LO
3	Executar o Programa de Automonitoramento conforme exposto no ANEXO II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 07566/2011/002/2011	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Triunfo Iesa Infra-Estrutura S.A.	
CNPJ: 07.243.291/0001-98	
Atividade: Extração de rocha para a produção de britas com ou sem tratamento; Estradas para transporte de estéril / minério	
Endereço: Fazenda Auxiliadora	
Localização: Zona Rural	
Município: Iturama / MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Monitorar a frota dos veículos utilizados na instalação, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96, que estabelece o Programa Interno de Auto fiscalização da Correta Manutenção de Frota de Veículos movidos a óleo Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta na atmosfera.

Relatórios: Elaborar relatórios mensais e enviá-los a SUPRAM-TM/AP na formalização da Licença de Operação, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de vencimento.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Elaborar relatórios mensais e apresentar na formalização da LO a SUPRAM-TM/AP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO / EFLUENTE				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
(*)1– Reutilização 2 – Reciclagem 3 – Aterro sanitário 4 – Aterro industrial 5 – Incineração				6 – Co-processamento 7 – Aplicação no solo 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 – Outras (especificar)					

- (*)1– Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
- 6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. RUÍDOS:

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (A)	Anual

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente ao mês da coleta, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser conclusivo, comparando-os com os parâmetros legais, conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: De acordo com as Normas Técnicas e Leis vigentes.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TMAP, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.